EDITAL

CONSTITUIÇÃO DE BOLSAS DE AGENTES ELEITORAIS
ELEIÇÃO DOS TITULARES DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS DIA 12 DE OUTUBRO DE 2025

Luís António Pita Ameixa, Presidente da Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo, torna público que, nos termos do nº 1 do artigo 4º da Lei nº 22/99, de 21 de abril, com a alteração introduzida pela Lei nº 18/2014, de 10 de abril, que se encontram abertas inscrições para o recrutamento de Agentes Eleitorais.

O número de agentes a recrutar para cada uma das freguesias, depende cumulativamente do número de mesas a funcionar em cada uma delas e do número de membros necessários para as mesmas, acrescido do dobro.
O número de eleitores a recrutar por freguesia é o seguinte:

União de Freguesias de Alfundão e Peroguarda – 10

União de Freguesias de Ferreira do Alentejo e Canhestros – 45

Freguesia de Figueira dos Cavaleiros – 10

freguesia de Odivelas - 5

Os Agentes Eleitorais exercem funções de membros das mesas nas situações previstas na Lei nº 22/99, de 21 de abril, na sua atual redação e têm direito a uma gratificação fixada nos termos da referida Lei e isenta de tributação.

As inscrições ocorrem no prazo de 15 dias, após a publicação do presente edital, nos termos do n.º 3 do artigo 4º da referida Lei 22/99, podendo ser efetuadas nas juntas de freguesia e no SJI- Serviço Jurídico e institucional, com o preenchimento de ficha de inscrição, ou através da plataforma SIGAAE (https://sigaae.rnsi.local ou em https://sigaae.mai.gov.pt).

Para constar se lavrou o presente Edital e outros de igual teor será afixado nos lugares públicos habituais e no site do município em www.ferreiraalentejo.pt.

Ferreira do Alentejo, 25 de agosto de 2025.

O Presidente da Câmara,

Luís António Pita Ameixa